

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

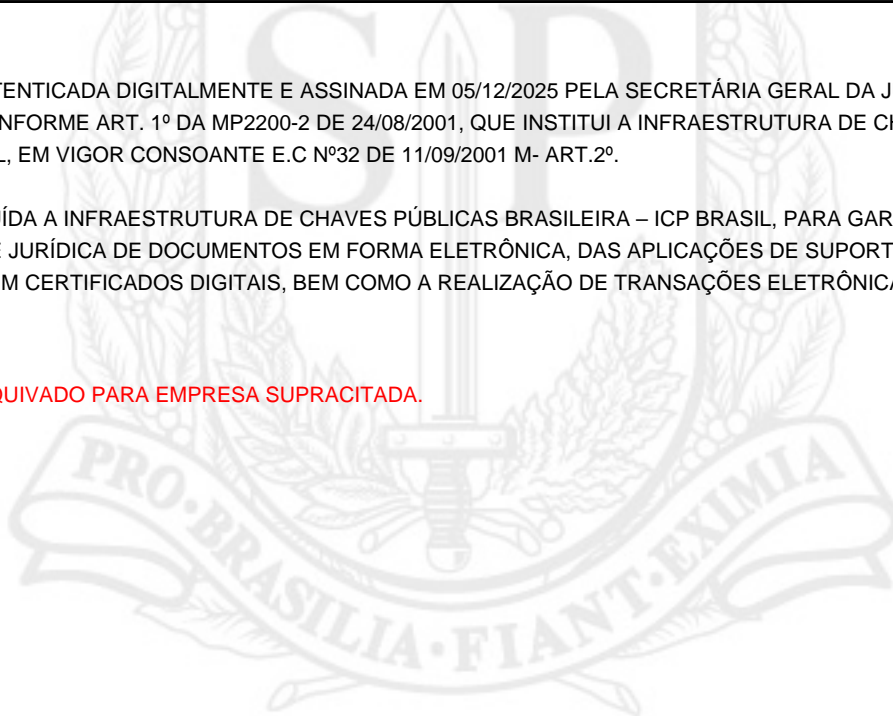
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ARCO ENERGIA 6 S.A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300606612	CNPJ 48.960.039/0001-87	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 422.961/25-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:19:38	CÓDIGO DE CONTROLE 281893883
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
5.097.327/25-1

### CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035427074-5

### DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL ARCOENERGIA 6 S.A				PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Rua Gomes de Carvalho		NÚMERO 1.765	COMPLEMENTO 6º andar	CEP 04547-901	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 48.960.039/0001-87	NIRE - SEDE 3530060661-2			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: THIAGO TAKUNO (Representante)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 19/11/2025		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

**JUCESP - SEDE**  
GUICHÊ 8

★ 24 NOV 2025 ★

PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE

**JUCESP**  
**DEFERIDO**

26 NOV 2025

Eliete Alcino de Oliveira  
Assessor Técnico do Registro Público  
RG: 29.217.931-5

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

**JUCESP**  
01

27 NOV 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

422.961/25-5

**JUCESP**

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/X74PD-XLSPW-WYDGC-JZGX6>.



Certifico o registro sob o nº 422.961/25-5 em 27/11/2025 da empresa ARCO ENERGIA 6 S.A, NIRE nº 35300606612, protocolado sob o nº 5097327251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281893883. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

MP

- Gerência de Guarda e Distribuição
- ( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
  - ( ) Verificação de Ficha Cadastral
  - ( ) Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
  - ( ) MEI sem Cadastro
  - ( ) MEI com Cadastro
  - ( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
  - ( ) Vide Protocolo

ARCO ENERGIA 6 S.A.





CNPJ 48.960.039/0001-87  
NIRE 35.300.606.612

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 23 de outubro de 2025, às 10h00, na sede social da **ARCO ENERGIA 6 S.A.** (“Companhia”), na Rua Gomes de Carvalho, nº 1765, 2º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-901, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em decorrência da presença da totalidade de acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marco Antonio Lopes Rizzo Campos e secretariados pelo Sr. Lucas Pires.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a consignação da renúncia de atual membro a Diretoria da Companhia; (ii) a eleição de novo membro da Diretoria da Companhia; (iii) a alteração do objeto social da Companhia; (iv) a alteração do endereço da sede da Companhia; e (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

**5.1.** **CONSIGNAR** a renúncia do Sr. **Paulo Bezerra Herebia**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1378897 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.640.021-99, com endereço profissional na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.765, Cj. 61, Sala 02, Vila Olímpia, CEP 04547-901, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, do cargo de Diretor da Companhia, conforme carta de renúncia que compõem o **Anexos I** desta ata, devidamente apresentada e arquivada na sede da Companhia.

**5.2.** **ELEGER** o Sr. **Antonio Certain Toledo**, brasileiro, casado, nascido em 17/01/1976, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.239.423 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 266.956.688-09, com endereço profissional na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.765, Cj. 61, Vila Olímpia, CEP 04547-901, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para ocupar o cargo de Diretor da Companhia. O Diretor ora eleito toma posse nesta data, para mandato de 2 (dois) anos, que será prorrogado automaticamente até a eleição e posse de seu sucessor, mediante a assinatura do termo de posse e desimpedimento lavrado em livro próprio, cuja cópia integra a presente ata na forma do **Anexos II**.

**5.3.** **APROVAR** a alteração do objeto social da companhia, de modo a remover os objetos de operação e manutenção de máquinas e equipamentos (33.13-9-99) e geração de energia elétrica (35.11-5-01), passando o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia a vigor com a seguinte redação:

**“Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social o aluguel de máquinas e equipamentos de energia solar (77.39-0-99).”





5.4. **APROVAR** a alteração do endereço da sede da Companhia **de** na “Rua Gomes de Carvalho, n° 1.765, 2° andar, Vila Olímpia, CEP 04547-901, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo”, **para** na Rua Gomes de Carvalho, n° 1.765, 6° andar, Vila Olímpia, CEP 04547-901, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, passando o artigo 2° do Estatuto Social da Companhia a vigor com a seguinte redação:

**“Artigo 2°.** A Companhia tem sua sede e foro na Rua Gomes de Carvalho, n° 1.765, 6° andar, Vila Olímpia, CEP 04547-901, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, podendo, a critério e por deliberação da Diretoria Executiva, abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.”

5.5. **APROVAR**, em razão das alterações dispostas nos itens 5.3. e 5.4., acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, a partir desta data, conforme a minuta presente na forma do **Anexo III** da presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1° do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas:** **Presidente da Mesa:** Marco Antonio Lopes Rizzo Campos; **Secretário da Mesa:** Lucas Pires. **Acionista Presente:** Arco Energia T1 S.A., representando a totalidade do capital social da Companhia.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

**Mesa:**

Digitally signed by:  
MÁRCO ANTONIO RIZZI LOPES DE CAMPOS  
CPF: \*\*\*.548.308-\*\*  
Certificate issued by AC SyngularID Multipla  
Date: 10/27/2025 9:29:53 AM -04:00

**Marco Antonio Lopes Rizzo Campos**  
Presidente da Mesa

Assinado eletronicamente por:  
Lucas Pires  
Data: 24/10/2025 17:52:06 -03:00

**Lucas Pires**  
Secretário da Mesa

**Acionista Presente:**

Assinado eletronicamente por:  
Antonio Certain Toledo  
CPF: \*\*\*.956.688-\*\*  
Data: 28/10/2025 14:15:22 -03:00

**Nome:** Antonio Certain Toledo  
**Cargo:** Diretor

**ARCO ENERGIA T1 S.A.**

Digitally signed by:  
MÁRCO ANTONIO RIZZI LOPES DE CAMPOS  
CPF: \*\*\*.548.308-\*\*  
Certificate issued by AC SyngularID Multipla  
Date: 10/27/2025 9:02:49 AM -04:00

**Nome:** Marco Antonio Lopes Rizzo Campos  
**Cargo:** Diretor



Certifico o registro sob o nº 422.961/25-5 em 27/11/2025 da empresa ARCO ENERGIA 6 S.A, NIRE nº 35300606612, protocolado sob o nº 5097327251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281893883. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



423000  
35 11 72

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 422.961/25-5

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP  
01

27 NOV 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
SEDE

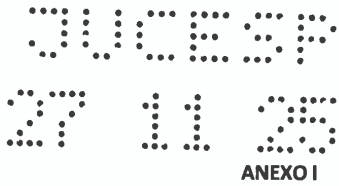
*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 422.961/25-5

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP





### TERMO DE RENÚNCIA

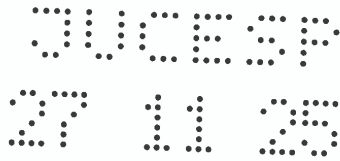
O Sr. **Paulo Bezerra Herebia**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 1378897 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n° 002.640.021-99, com endereço profissional na Rua Gomes de Carvalho, n° 1.765, Cj. 61, Sala 02, Vila Olímpia, CEP 04547-901, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, renúncia expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de membro da Diretoria Executiva da **ARCO ENERGIA 6 S.A.**, sociedade anônima devidamente constituída e existente segundo as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ sob o n° 48.960.039/0001-87 e com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, n° 1.765, 2º andar, Cj. 61, Vila Olímpia, CEP 04547-901 ("Companhia"), declarando inexistir quaisquer pendências com relação a todo o período em que ocupou o cargo de Diretor da Companhia, outorgando à Companhia a mais ampla, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

---

**Paulo Bezerra Herebia**





## ANEXO II

### TERMO DE POSSE

O Sr. **Antonio Certain Toledo**, brasileiro, casado, nascido em 17/01/1976, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.239.423 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 266.956.688-09, com endereço profissional na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.765, Cj. 61, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04547-901, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretor da **ARCO ENERGIA 6 S.A.**, sociedade anônima devidamente constituída e existente segundo as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 48.960.039/0001-87 e com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.765, 2º andar, Cj. 61, Vila Olímpia, CEP 04547-901 (“Companhia”), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de outubro de 2025, para exercer um mandato com duração de 2 (dois) anos, contado da presente data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **Antonio Certain Toledo** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Sr. **Antonio Certain Toledo** declara ter plena ciência do inteiro teor do Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **Antonio Certain Toledo** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
Antonio Certain Toledo  
CPF: \*\*\*.956.688-\*\*  
Data: 28/10/2025 14:14:17 -03:00



**Antonio Certain Toledo**



ESTATUTO SOCIAL  
DA  
ARCO ENERGIA 6 S.A.

CNPJ 48.960.039/0001-87  
NIRE 35.300.606.612

**CAPÍTULO I - NOME, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO**

**Artigo 1º.** ARCO ENERGIA 6 S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.” e “Companhia”).

**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Rua Gomes de Carvalho, nº 1765, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-901, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, podendo, a critério e por deliberação da Diretoria Executiva, abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Parágrafo Único.** A Companhia possui as seguintes filiais abertas:

- **Filial Barreiras:** Rodovia BR 242, S/N - Km 2,7, à direita, acesso via Fazenda Candeias II, Chácara Pé de Serra, Lotes 02, 03, 04, 05, Quadro G, S/N, Área Rural de Barreiras, CEP 47819-899, município de Barreiras, estado da Bahia, que exerce as mesmas atividades da Matriz;
- **Filial Rio do Antonio I:** Estrada Rio do Antonio a Fazenda Juremal, S/N, Fazenda Lagoa das Caraíbas, CEP 46220-000, município do Rio do Antonio, estado da Bahia, que exerce as mesmas atividades da Matriz;
- **Filial Rio do Antonio II:** Estrada Rio do Antonio a Ibitira, S/N, Fazenda Riachão, CEP 46220-000, município Rio do Antonio, estado da Bahia, que exerce as mesmas atividades da Matriz;
- **Filial Presidente Jânio Quadros I:** Estrada Jânio Quadros a Guajeru, S/N, Fazenda Caraíbas, CEP 46250-000, município Presidente Jânio Quadros, estado da Bahia, que exercerá as mesmas atividades de sua Matriz;
- **Filial Iramaia I:** Rodovia Iramaia à Novo Acre, S/N, Fazenda Milagre, CEP 46770-000, município Iramaia, estado da Bahia, que exerce as mesmas atividades da Matriz;
- **Filial Iramaia II:** Rodovia Iramaia à Novo Acre, S/N, Fazenda Terra Vermelha, CEP 46770-000, município Iramaia, estado da Bahia, que exerce as mesmas atividades da Matriz;
- **Filial Igaporã I:** Guanambi, S/N, Zona Rural, Fazenda Gameleira E Sítio Caldeirão, CEP 46.490-000, município de Igaporã, estado da Bahia, que exerce as mesmas atividades da Matriz; e
- **Filial Ibipeba I:** Povoado São Tomé, S/N, Fazenda Beleza, Bairro Rural Fazenda Grande,



Certifico o registro sob o nº 422.961/25-5 em 27/11/2025 da empresa ARCO ENERGIA 6 S.A, NIRE nº 35300606612, protocolado sob o nº 5097327251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281893883. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

CEP 44.970-000, município de Ibieta, estado da Bahia, que exerce as mesmas atividades da Matriz.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social o aluguel de máquinas e equipamentos de energia solar (77.39-0-99).

## **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 4º.** O capital social da Companhia é de R\$ 79.246.173,00 (setenta e nove milhões, duzentos e quarenta e seis mil e cento e setenta e três reais), dividido em 79.246.173 (setenta e nove milhões, duzentos e quarenta e seis mil e cento e setenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

**Parágrafo Único.** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

**Artigo 5º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma do presente Estatuto Social e da legislação aplicável.

**Artigo 6º.** A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome das Acionistas no livro de "Registro de Ações Nominativas".

## **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 7º.** As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável demandarem deliberação das Acionistas, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

**Artigo 8º.** As Assembleias Gerais serão convocadas (a) por quaisquer 2 (dois) diretores estatutários em conjunto, quando entenderem conveniente ou necessário; ou (b) a pedido justificado de qualquer dos diretores, que deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na Assembleia Geral.

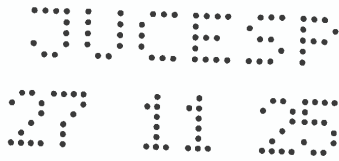
**Parágrafo Único.** Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os Acionistas deverão ser convocados para as Assembleias Gerais da Companhia mediante comunicação escrita, enviada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

**Artigo 9º.** As Assembleias Gerais serão presididas por diretor da Companhia.

**Artigo 10º.** Sem prejuízo das matérias previstas em Lei, cabe à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) quaisquer alterações no Estatuto Social da Companhia;
- b) a eleição ou destituição dos Diretores da Companhia
- c) a aprovação da remuneração anual global dos administradores;





- d) tomar e deliberar, anualmente, sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia;
- e) qualquer fusão, incorporação, cisão ou outra forma de reorganização societária da Companhia;
- f) liquidação, dissolução, extinção, pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- g) qualquer redução do capital social ou resgate das ações pela Companhia;
- h) qualquer emissão de ações, opção de compra de ações ou bônus de subscrição pela Companhia;
- i) a celebração de qualquer contrato, acordo ou transação entre (a) a Companhia, de um lado, e (b) uma das Acionistas (ou Afiliada das Acionistas), ou qualquer Diretor da Companhia, pelo outro lado;
- j) autorizar a compra, venda, a alienação, permuta, promessa de alienação ou qualquer forma de disposição, pela Companhia ou por quaisquer de suas sociedades controladas, de qualquer bem ou direito, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em período de 12 (doze) meses seja igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- k) contratação, pela Companhia, de quaisquer empréstimos, financiamentos ou obrigações, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses seja igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- l) a constituição de gravame e/ou garantia, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses seja igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e
- m) a celebração ou aditamento de qualquer contrato ou acordo, pela Companhia, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas realizadas durante um período de 12 (doze) meses, e sob o qual a Companhia assumira responsabilidades ou obrigações recíprocas de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

#### **CAPÍTULO IV - DIRETORIA**

**Artigo 11°.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos residentes e domiciliados no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sem designação específica.

**Parágrafo Único.** Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio e permanecerão no cargo até a posse de seus sucessores.

**Artigo 12°.** Os Diretores terão plenos poderes para administrar e gerir os negócios da





Companhia, de acordo com as suas atribuições, é sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei e neste Estatuto Social, estando os mesmos dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

**Parágrafo Primeiro.** Na ausência ou impedimento temporário de um Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por outro Diretor.

**Parágrafo Segundo.** Ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria indicar, como colegiado, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira Assembleia Geral que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

**Artigo 13°.** A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, em especial em quaisquer atos que obriguem a Companhia, será sempre exercida por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos para a prática dos atos, ou, ainda, por 2 (dois) procuradores com poderes específicos para a prática dos atos.

**Parágrafo Único.** As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto e deverão especificar os poderes outorgados e, com exceção àquelas para fins judiciais e contratos de financiamento de longo prazo, serão válidas por, no máximo, 1 (um) ano.

#### **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL**

**Artigo 14°.** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado a pedido das Acionistas, conforme previsto em lei.

**Artigo 15°.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

**Parágrafo Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

#### **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

**Artigo 16°.** O exercício social terá início em 12 de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantadas as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

**Parágrafo Primeiro.** As demonstrações financeiras preparadas nos termos deste artigo deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

**Parágrafo Segundo.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

**Parágrafo Terceiro.** Os Acionistas têm direito a um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das





S.A.

**Parágrafo Quarto.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

**Parágrafo Quinto.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

**Parágrafo Sexto.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar aos Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

## **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 17º.** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

## **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 18º.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das S.A. e pelas demais leis aplicáveis.

**Artigo 19º.** No caso de abertura de capital social da Companhia, está deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.

**Artigo 20º.** A administração da Companhia deverá disponibilizar aos acionistas da Companhia quaisquer contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da companhia.

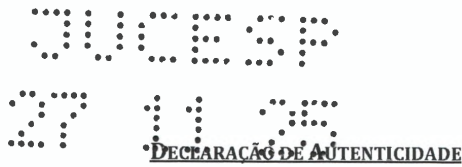
**Artigo 21º.** Os acionistas e administradores deverão envidar seus melhores esforços para solucionar qualquer Conflito decorrente deste Estatuto Social, por meio de negociações baseadas na boa-fé. Se, após 30 (trinta) dias do recebimento por qualquer parte de uma notificação enviada por qualquer outra parte para tal efeito, as partes não acordarem mutuamente uma solução, o Conflito será resolvido por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP (“Câmara”).

\*\*\*\*\*

Assinado digitalmente por:  
PAULO BEZERRA HEREBIA  
CPF: \*\*\*.640.021-\*\*  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 27/10/2025 11:39:07 -03:00



Certifico o registro sob o nº 422.961/25-5 em 27/11/2025 da empresa ARCO ENERGIA 6 S.A., NIRE nº 35300606612, protocolado sob o nº 5097327251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281893883. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Eu, **Thiago Takuno**, com inscrição ativa na OAB/SP nº 380.177, expedida em 20/07/2016, inscrito no CPF/ME sob o nº 337.278.978-48, DECLARO, sob as penas da lei, e sem prejuízo de quaisquer sanções administrativas e cíveis, que estes documentos ora apresentados para registro são autênticos e condizem com as originais:

- 1 OAB/SP de Thiago Takuno, contendo 1 página;
- 1 via da capa do requerimento, contendo 3 páginas;
- 1 via do documento básico de entrada, contendo 1 página;
- 1 via da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Arco Energia 6 S.A, contendo 9 páginas;
- 1 via da declaração de licenciamento, contendo 2 páginas;
- 1 via da CNH do Sr. Antônio Certain Toledo, contendo 1 página;

São Paulo, 24 de novembro de 2025

**Thiago Takuno**  
**OAB/SP nº 380.177**



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/JHGUW-L4B7B-DDJWU-PGHG5>.



Certifico o registro sob o nº 422.961/25-5 em 27/11/2025 da empresa ARCO ENERGIA 6 S.A, NIRE nº 35300606612, protocolado sob o nº 5097327251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281893883. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).